



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Ofício nº 119/2025/PMJ/RN

Jaçanã/RN, 08 de agosto de 2025.

Ao

**Exmo. Sr. ESDRAS FERNANDES FARIAS**

Presidente da Câmara de Vereadores de Jaçanã-RN

Rua Manoel Fortunato, Centro, Jaçanã/RN

CEP 59.225-000

***Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.***

Pelo presente, encaminhamos o projeto de lei, abaixo relacionado, para análise e deliberação desta Casa legislativa.

- Projeto de Lei nº 020/2025 que “*autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiação referente ao Campeonato Municipal de Futebol de Jaçanã/RN do ano de 2025 e dá outras providências*”;

Na oportunidade, renovamos a V. Ex<sup>ª</sup>.-e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,




**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

RECEBIDO EM

08 / 08 / 2025

CÂMARA MUN. DE VER. DE JAÇANÃ RN





## Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

### Mensagem ao Projeto de Lei nº 020, de 08 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise e deliberação dessa Colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiação referente ao Campeonato Municipal de Futebol de Jaçaná/RN do ano de 2025 e dá outras providências”*.

O presente projeto de lei busca reconhecer e valorizar o esporte amador local, promovendo a inclusão social, a cultura esportiva e o desenvolvimento de talentos no nosso município.

O esporte, especialmente o futebol, desempenha um papel fundamental na formação da cidadania, na promoção do espírito de convivência, na disciplina e na responsabilidade entre os jovens e adultos envolvidos. Além disso, o incentivo ao esporte amador contribui para a melhoria da qualidade de vida, estimulando a prática de hábitos saudáveis e fortalecendo o sentimento de comunidade.

Ao financiar premiações e criar condições favoráveis para a realização do campeonato, a gestão municipal reforça seu compromisso com o desenvolvimento social e esportivo do município. A expectativa é de que o evento não apenas proporcione momentos de lazer e diversão, mas também motive a participação de novos atletas e promova o fortalecimento das relações sociais e culturais de Jaçaná/RN.

Diante do exposto, contamos com o apoio e compreensão desta Casa Legislativa para aprovar este projeto, que certamente contribuirá para o fortalecimento do esporte amador, promovendo saúde, cidadania e diálogo entre as gerações.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM  
08 / 08 / 2025  
CÂMARA MUN. DE VER. DE JAÇANÁ RN.

  
UADY ANTÔNIO DE FARIAS  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN



## Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

### Projeto de Lei nº 020, de 08 de agosto de 2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiação referente ao Campeonato Municipal de Futebol de Jaçaná/RN do ano de 2025 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN autorizado a realizar o pagamento da premiação referente ao 19º Campeonato Municipal de Futebol, no ano de 2025.

Parágrafo único. O valor total da premiação do campeonato previsto no *caput* será de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) dividido da seguinte forma:

- I – Time campeão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – Time vice-campeão: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III – Artilheiro: R\$ 100,00 (cem reais);
- IV – Goleiro menos vazado: R\$ 100,00 (cem reais); e
- V – Melhor jogador da final: R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, por meio de transferência para a conta bancária do representante legal de cada equipe (campeão e vice-campeão) e para as contas bancárias individuais, mediante assinatura de recibos, no prazo previsto no regulamento do campeonato.

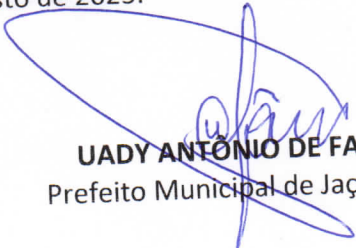
**Art. 3º** Serão entregues às equipes participantes troféus e medalhas, conforme dispuser o regulamento do campeonato.

**Art. 4º** Fica autorizada a doação de uniformes personalizados compostos de shorts, camisas e meias para todas as equipes participantes do campeonato, mediante comprovação de recebimento pelos atletas beneficiados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 08 de agosto de 2025.

  
**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN